



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL 011/98
DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

REGISTRADO
Livro 003/00
Fl(s) 43
N.º Ord. 011/00

Assinatura

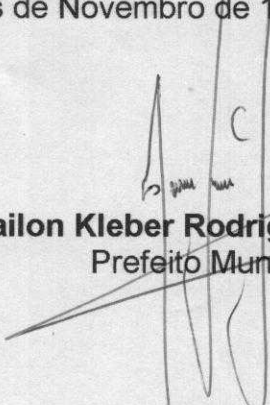
“Autoriza o Município de Itaguari, doação de equipamento da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e determina outras providencias,

A Câmara Municipal de Itaguari, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração, aprova, e eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a **DOAR**, sem nenhum ônus, para a Câmara Municipal de Itaguari, sito à Av. José Eduardo do Couto, 410, Centro, uma máquina fotocopadora da marca XEROX, serial n.º 8T1 247666, ora incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaguari.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,
ESTADO DE GOIÁS, aos 13 do mês de Novembro de 1998.


Cailon Kleber Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal